

DECRETO Nº 3.949 DE 02 DE JUNHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$190.000,00(cento e noventa mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 -Manutenção da Educação Complementar.

3.3.90.30.00 -Material de Consumo.

Ficha 210 - Fonte 05 -Transf. eConv. Federais Vinculados.....R\$ 80.000,00

12.122.0023.2031.0000- Manutenção da Educação Complementar.

3.3.90.36.00 -Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

Ficha 211 - Fonte 01- Tesouro.....R\$ 40.000,00

12.122.0023.2031.0000- Manutenção da Educação Complementar.

3.3.90.39.00 -Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha 213 - Fonte 05 - Transf. eConv. Federais Vinculados.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 -Manutenção da Educação Complementar.

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoa Civil.

Ficha 205 - Fonte 01 - Tesouro R\$ 40.000,00

12.306.0023.2032.0000 -Merenda Escolar Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Ficha 216 - Fonte 05 - Transf. eConv. Federais Vinculados..... R\$ 20.000,00

12.306.0023.2034.0000 -Merenda Escolar Ensino Médio.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Ficha 223 - Fonte 05 - Transf. eConv. Federais Vinculados..... R\$ 10.000,00



02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0023.2037.0000 -Merenda Escolar (Creches).

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Ficha 231 - Fonte 05 - Transf. eConv. Federais Vinculados..... R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.